



PREFEITURA DE
PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

@f/@prefeiturapacatuba
www.pacatuba.ce.gov.br

CNPJ: 07.963.861/0001-14



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.025/2025



ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SECRETARIA DE SAÚDE;
GABINETE DA PREFEITA;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA DE FINANÇAS;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PATRIMONIAL;
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO;
SECRETARIA DE CULTURA;
SECRETARIA DE TURISMO;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE;
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA-PACATUBAPREV.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades voltadas a assegurar o fornecimento de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Pacatuba identifica a necessidade premente e estratégica voltadas a assegurar a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização das suas diversas unidades administrativas.

2.2.2. A medida visa garantir a saúde, segurança e bem-estar de servidores, usuários e estudantes, além de preservar a estrutura física dos prédios e assegurar a qualidade dos serviços prestados, prevenindo riscos à saúde pública e ao ambiente de trabalho.

2.2.3. A presença de vetores e pragas urbanas como insetos, cupins, pombos, entre outros, nas dependências das unidades administrativas do Município de Pacatuba/CE, representa risco à saúde pública, ao patrimônio público e ao adequado funcionamento das atividades administrativas. A contratação dos serviços especializados de controle dessas pragas é essencial para garantir ambientes salubres, seguros e higienizados, prevenindo doenças e preservando a integridade dos espaços públicos.

2.2.4. A necessidade da prestação dos serviços encontra-se também justificadas em Documento de Formalização de Demandas-DFD anexados aos autos.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A necessidade dos serviços justifica-se pela demanda recorrente advinda das unidades supra referidas, em razão do aparecimento de baratas, cupins, pulgas, formigas, escorpiões, aranhas, mosquitos, dentre outros,



gerando, assim, a necessidade da contratação para impedir que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente das unidades administrativas.

2.1.2. Desse modo, os serviços de dedetização, abrangendo: desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento das unidades administrativas, eis que, a interrupção de sua prestação poderá acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições.

2.1.3. Assim, o controle de vetores e pragas urbanas deve ser realizado visando garantir a qualidade e bom estado da infraestrutura das respectivas áreas de prestação de serviço público, assegurando a integridade documental, a saúde, qualidade de vida dos servidores, público-usuário.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA-Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1 - A Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende realizar a contratação de empresa para os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização. Considerando-se a natureza dos objetos desta contratação, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Os serviços serão executados pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;
- b) A contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita prestação dos serviços especificados neste documento, arcando inclusive com os custos de mobilização e transporte;
- c) Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPI's adequados para o serviço;
- d) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir regularidade para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica, financeira e técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

4.1.1 - Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.2 - **SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 - **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba pretendem adquirir.

4.4 - **NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO:** não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.5 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução parcelada conforme demanda.

4.6 - A autorização para a execução dos serviços contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.7 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.8 - Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência-TR.

4.9 - A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. As quantidades a serem contratadas estão previstas na pauta anexada a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.

5.2. A estimativa de quantidades foi elaborada com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelas referidas secretarias, os quais demonstram as necessidades específicas dos serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou e identificou o seguinte:

6.1.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas soluções que melhor atendem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
CHORÓ-CE	023/2025- SRP-PE	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTE AS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE
AMONTADA-CE	140801/2025.05- SRP-PE	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, DESTINADOS AO CONTROLE DE PRAGAS/ E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE
IRAUÇUBA-CE	2025.07.11.01-PE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE.
CAUCAIA-CE	2025.05.30.01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E SANITIZAÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
FORTALEZA-CE	PE90018/255EPOG	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

		REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS, ÁCAROS E FUNGOS E OUTROS ANIMAIS SINANTRÓPICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DE ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PRESENTE NOS AUTOS, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, AS ESPECIFICAÇÕES
--	--	---

Fonte de pesquisa:

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas;>

6.1.2. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de contratação de empresa para serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, predomina 04 (quatro) tipos de solução, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Aquisição dos materiais e equipamentos para que os serviços sejam executados pela prefeitura

Vantagens: A administração Pública poderia orientar que os profissionais municipais executassem os serviços nos prédios públicos.

Desvantagens: Seria inviável para esta Administração arcar com os custos de aquisição de todo material e equipamento necessário para o devido controle de pragas, a execução desses serviços por parte dos servidores, poderia acarretar em riscos à integridade dos mesmos, uma vez que, neste momento, a Administração não dispõe de todos os equipamentos de segurança que seriam necessários para a perfeita execução dos serviços.

Solução 2: A contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização nas secretarias do município, por empresas especializadas.

Vantagens: O processo mais ágil do que a licitação tradicional, permitindo que a prefeitura atenda emergências ou necessidades pontuais com maior rapidez. Isso é crucial para serviços de controle de pragas, que podem ser urgentes para a saúde pública. Menos burocracia, pois a contratação direta demanda menos formalidades e documentação do que um processo licitatório, simplificando os trâmites administrativos. Controle de qualidade, ou seja, o município pode selecionar uma empresa específica com histórico comprovado e experiência para garantir a qualidade e a segurança do serviço, especialmente quando se trata de ambientes sensíveis, como hospitais ou escolas. É possível negociar diretamente com a empresa para adequar o escopo do serviço às demandas específicas de cada secretaria, em vez de depender de um edital fixo.

Desvantagens: A ausência de um processo de licitação aberta pode limitar a concorrência entre as empresas, podendo resultar em preços menos vantajosos para a Administração Pública, pois não há disputa de mercado, consequentemente - Menor competitividade. Limites de valor, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelece limites de valor para a dispensa de licitação. Se o custo total dos serviços ultrapassar esse teto, a contratação direta pode se tornar inviável, exigindo a realização de um processo licitatório regular. A falta de uma concorrência formal exige uma justificativa técnica e de preço robusta, além de um monitoramento rigoroso por parte dos órgãos de controle, para garantir a legalidade e a conformidade do processo.

Solução 3: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) - Realização de pregão eletrônico visando o registro de preços para fornecimento sob demanda, durante o prazo de vigência da ata.

Vantagens: Permite contratações conforme a real necessidade, evitando estoques desnecessários. Promove maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos. Agilidade nas aquisições

futuras, com dispensa de novo processo licitatório enquanto a ata estiver vigente. Flexibilidade para atender múltiplas unidades de forma descentralizada.

Desvantagens: Exige acompanhamento rigoroso da vigência e limites da ata de registro de preços. Possibilidade de desinteresse do fornecedor em firmar o contrato após o registro, caso haja mudanças de mercado. Maior necessidade de controle administrativo para adesões e contratações sob a ata.

Solução 4: Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona) - Utilização de ata vigente de outro ente público, desde que o objeto seja compatível com a necessidade local.

Vantagens: Redução de tempo e custos operacionais com o processo licitatório e possibilidade de obter preços vantajosos já previamente negociados.

Desvantagens: Limitação quanto à quantidade disponível na ata e à abrangência regional do fornecedor. Dependência da estrutura e condições definidas por outro órgão. Nem sempre há atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas da administração.

Conclusão Final - A Melhor Solução:

Considerando os levantamentos técnicos previamente realizados, concluiu-se que a alternativa mais adequada sob o ponto de vista mercadológico e administrativo para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba para os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, cujos quantitativos foram devidamente especificados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda-DFDs.

Em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa, foi realizada pesquisa de mercado que resultou na identificação de uma **Ata de Registro de Preços disponível para adesão, a saber: Ata nº 2025.05.30.01.01, oriunda do Processo Licitatório nº 2025.05.30.01.01, na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pelo Município de Caucaia/CE.**

Verificou-se que os quantitativos registrados na referida ata são compatíveis e suficientes para atender integralmente às necessidades da Prefeitura de Pacatuba, o que justifica a opção pela adesão como solução mais vantajosa à Administração Pública. Destaca-se, ainda, que o Município dispõe de equipe técnica própria para execução dos serviços de manutenção, o que reforça a viabilidade operacional e financeira da medida proposta.

Assim, a adesão à mencionada ata revela-se a estratégia mais oportuna e eficaz, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

7.1 - A estimativa de contratação para o quantitativo total de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.687.820,03 (*um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e três centavos*), com base em pesquisas realizadas no site governamentais e ainda Portais de Transparência. Segue abaixo os links pesquisados e em anexo os documentos utilizados para base de cálculo.

Fonte de Pesquisa:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1. Conforme o levantamento de mercado realizado, é possível identificar que a Adesão à Ata de Registro de Preços é a forma de contratação que possibilitará em tempo hábil diante da necessidade urgente ao objeto a que se destina para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E SANITIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE.**, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado das demandas das secretarias, sendo assim, é a opção mais vantajosa economicamente frente às outras possibilidades.

8.2. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painele de Compras, no qual localizamos **Ata de Registro de Preço: PE nº 2025.05.30.01.01**, vinculado ao Município de Caucaia-Ce, apresentando itens e quantitativos compatíveis com a necessidade das Secretarias Demandantes.

8.3. Justificamos ainda que os valores registrados na ata de registro de preços supra demonstram que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, Lei nº 14.133/21, com base em ampla pesquisa realizada.

8.4 - O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, garantindo a continuidade dos serviços durante esse período. As **demaís condições de execução do objeto** serão pormenorizadas no Termo de Referência-TR, o qual estabelecerá os critérios específicos de fornecimento, prazos, qualidade e demais responsabilidades das partes envolvidas.

Em suma, a solução proposta visa não só atender à demanda imediata de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, mas também garantir uma abordagem eficiente, econômica e juridicamente segura para a Administração Pública, assegurando que o processo de licitação seja conduzido de maneira otimizada, transparente e conforme a legislação vigente.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1 - Este objeto será realizado através de Adesão (carona), com a forma de fornecimento parcelado. O objeto da ata está dividido em lotes, que teve seu critério de adjudicação/homologação o menor preço por lote. Os grupos de itens que compõem o objeto da licitação são de natureza divisível, permitindo sua utilização de forma independente. Cada grupo possui uma aplicação específica sem depender dos demais para a sua funcionalidade. Essa característica técnica garante que o parcelamento não comprometerá a eficácia ou a utilidade dos serviços adquiridos. A natureza divisível dos itens em lotes contribui para uma gestão mais ágil e eficiente dos contratos, proporcionando flexibilidade tanto na aquisição quanto na administração dos itens. Portanto, o parcelamento em lotes é uma solução técnica apropriada para atender às necessidades do objeto da licitação, alinhando-se aos princípios da eficiência e eficácia. Do ponto de vista econômico, o parcelamento é justificado pela possibilidade de aproveitar melhor os recursos disponíveis no mercado. A fragmentação do objeto amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados. Esse aumento na concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas e melhores condições comerciais, contribuindo para um custo-benefício mais favorável.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1. Na contratação dos serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, por meio de adesão (carona), os resultados pretendidos incluem a obtenção dos serviços a preços competitivos já registrados em outras atas de registro de preços. Essa estratégia aproveita o poder de negociação de grandes licitações já realizadas por outros órgãos, garantindo condições comerciais vantajosas e evitando a necessidade de um novo processo licitatório completo. Isso permite atender de forma ágil e eficiente às necessidades técnicas e operacionais das unidades administrativas, desde a infraestrutura básica até acabamentos especializados.

10.2. Dentre os benefícios a serem alcançados com a contratação, podemos destacar o seguinte:

- Eliminação e controle efetivo de pragas urbanas;
- Redução do risco de doenças e contaminações;
- Preservação do patrimônio público contra danos causados por cupins e roedores;
- Melhoria da qualidade do ambiente de trabalho para servidores e de atendimento à população;
- Cumprimento das normas sanitárias e ambientais.

10.3. Atingir esses objetivos permitirá uma gestão mais e ciente e eficaz na prestação dos serviços, alinhando-se aos princípios estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, como eficiência, transparência, legalidade e economicidade. Assim, promoverá um melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo o atendimento pleno das necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba-Ce.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.1.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade dos equipamentos;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.1.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.1.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.1.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.1.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.1.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos.

11.1.8 - Comunicação às Secretarias Envolvidas:

a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1. Os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, no âmbito da Administração Pública, não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1. A execução dos serviços de controle de pragas urbanas e sanitização, quando realizada de forma inadequada, pode gerar impactos ambientais negativos, especialmente devido ao uso de produtos químicos que, se mal aplicados ou descartados de forma incorreta, podem contaminar o solo, a água, afetar organismos não-alvo e prejudicar a fauna local, segue abaixo os principais impactos ambientais potenciais e as medidas mitigadoras previstas:

Impactos ambientais potenciais:

- Contaminação do solo e da água por resíduos químicos, caso não haja controle sobre o uso e descarte dos produtos;
- Riscos à fauna silvestre e doméstica, especialmente com a aplicação de rodenticidas e inseticidas em áreas externas;
- Bioacumulação de substâncias tóxicas no meio ambiente, em caso de uso indiscriminado de determinados princípios ativos;
- Interferência nos ecossistemas urbanos, se não houver manejo ético e técnico no controle de pombos e outras espécies.

Medidas mitigadoras previstas:



- Contratação de empresa licenciada e com responsável técnico habilitado;
- Utilização apenas de produtos químicos registrados na ANVISA, IBAMA e Ministério da Saúde;
- Aplicações realizadas conforme as Boas Práticas de Controle de Pragas Urbanas (ABNT NBR 16.036);
- Treinamento da equipe executora quanto às práticas seguras e ambientalmente responsáveis;
- Controle e registro do uso dos produtos com emissão de laudos técnicos;
- Preferência por métodos menos invasivos e com menor impacto ambiental, sempre que possível;
- Garantia de que o manejo de pombos será realizado de forma ética, legal e sem crueldade, com métodos de desalojamento e impedimento de acesso aos locais, em conformidade com normas ambientais e de bem-estar animal.

13.2. Com o cumprimento rigoroso das normas técnicas e ambientais, e a fiscalização adequada por parte da Administração, os impactos ambientais dos serviços contratados serão minimizados, permitindo a realização segura e eficaz do controle de pragas e da sanitização, com respeito ao meio ambiente e à saúde pública.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

14.1. Considerando a análise detalhada e os pontos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação por meio da adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos públicos para os serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, revela-se a solução mais vantajosa à Prefeitura de Pacatuba/CE.

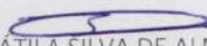
14.2. Essa modalidade de contratação permite à Administração acessar condições previamente negociadas em licitação própria de outro órgão, frequentemente obtendo preços mais vantajosos e prazos reduzidos para atendimento da demanda, configurando expressiva economia de tempo e recursos financeiros e humanos. Ademais, a adesão à ata já existente elimina a necessidade de realização de nova licitação, o que é especialmente importante para suprir rapidamente a necessidade de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização, garantindo a continuidade do serviço público essencial a pessoa em situação de vulnerabilidade.

14.3. Por meio dessa solução, o Município assegura a prestação de serviço especializado, com expertise técnica, cumprimento dos requisitos de segurança e regularidade, manutenção adequada da frota, suporte operacional e total atendimento às especificidades do processo de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização. Destaca-se, ainda, que a contratação por adesão à ata oferece a segurança jurídica da regularidade do procedimento, bem como observa todos os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

14.4. Diante do exposto, recomenda-se a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público, a saber a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.05.30.01.01, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico autuado sob o Nº 2025.05.30.01, da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, por configurar a alternativa mais eficaz, ágil e vantajosa para o atendimento da demanda de serviços de desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e sanitização do Município de Pacatuba/CE, conforme fundamentação constante neste Estudo Técnico Preliminar-ETP.

14.5. Diante do exposto, recomenda-se a contratação por meio de adesão a ata de registro de preços (carona) nos termos do artigo 86º, parágrafo 3º e 4º, da lei 14.133/2021 e ainda decreto municipal de nº 2.424/2023.

Pacatuba/CE, 01 de outubro de 2025



JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE

**ANEXO I - AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RELAÇÃO DE PRÉDIOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**



SECRETARIA DE SAÚDE	
LOCAIS	ENDEREÇOS
UBS MARIA NIVEA SEVERINO FERREIRA (SEDE)	RUA MAJOR CICERO FRANKLIN, 2067 OU MATEUS FIGUEIREDO, CENTRO
UBS FRANCISCO ANTONIO FILHO (ALTO SAO JOAO)	AVENIDA CAPITAO MANOEL MEDEIROS, 2891 OU FRANCISCO LOPES SOBRINHO A -ALTO SAO JOAO
UBS PAULO AMANCIO DO NASCIMENTO (QUANDU)	AV ADALTO MEDEIROS PARQUE QUANDU-CENTRO
UBS JOANA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS (SAO BENTO)	RUA AURORA GALDENCIO DE SOUSA, 280 -SAO BENTO
UBS RUI ASSUNÇÃO NOVAIS (SAO LUIZ)	RUA RAIMUNDO FERRER, 892 -SAO LUIZ
UBS JOAO BRUNO MOURA (PAVUNA)	RUA FE E CARIDADE, 15 -CENTRO -PAVUNA
UBS GUSTAVO BARROSO PAIVA (MONGUBA)	AVENIDA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH, RD CE 060 -MONGUBA
VILA DA MATA	FECHADA - RUA PEDRO DE SA RORIZ, 1613-PAVUNA
FORQUILHA	FECHADA - AVENIDA GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
UBS CARLOS DE OLIVEIRA (ARATANHA)	AVENIDA CAPITAO MANOEL MEDEIROS -CENTRO
UBS JEREMIAS ANGELIM (JEREMIAS)	AVENIDA F, 174 -CONJUNTO JEREISSATI II
UBS ELSA ALVES CAVALCANTE (PLANALTO BENAMIN)	AVENIDA B, 1 -CONUNTO JEREISSATI
UBS GOVERNADOR GONZAGA MOTA (GONZAGA MOTA)	RUA 65-CONJUNTO JEREISSATI I
BOM FUTURO	RUA 20, 81 RESIDENCIAL BOM FUTURO, 40 -VILA DAS FLORES
SANTA MARTA	RUA 20, 29 RESIDENCIAL SANTA MARTA, 24 -VILA DAS FLORES
UBS JANIO AUGUSTO SUCUPIRA (MISTA)	AVENIDA XXV, 310 -CONUNTO JEREISSATI II
NOVA PACATUBA	RUA LETICIA RIBEIRO, 51 -NOVA PACATUBA
BOM RETIRO	FECHADA
ALTO FECHADO	RUA DO CAMPO, 323 OU RUA DA IGREJA ANCURI -ALTO FECHADO
UBS JOSE BATISTA LEANDRO (ALVORADA)	RUA MARIA SANTA, 634 CENTRO -VELHO TIMBO
UBS MARISALVA COLARES LIMA (TIMBOZINHO)	RUA DOM LUIS, 246 -TIMBOZINHO
CAPS INFANTIL	RUA 13, 245 - CONJUNTO JEREISSATI II
CAPS GERAL	RUA URBANO PINHEIRO 1291 -CENTRO -SAO JOSE
CENTRO DE REFERENCIA	AVENIDA F -CONJUNTO JEREISSATI III
CAF	AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, 4460 A -MONGUBA
SAD - NASF	AVENIDA XXV, 210, SETOR H CONJUNTO JEREISSATI II
SECRETARIA	RUA CAPITAO MANOEL MEDEIROS -CENTRO
UPA	AVENIDA B CONUNTO JEREISSATI III
HOSPITAL RAIMUNDO CELIO RODRIGUES	RUA MARIA DO CARMO BENEVIDES, 34 -CENTRO
PA FNS SUCAM	RUA CORONEL JOSE LIBANIO, 51 - CENTRO
GABINETE DA PREFEITA	



LOCAIS	ENDEREÇO
GABINETE DA PREFEITA	RUA JOSÉ MATEUS FIGUEIREDO, 293 - CENTRO EM PACATUBA/CEARÁ - CEP: 61.801.215
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
LOCAIS	ENDEREÇO
SSPDS	RUA URBANO PINHEIRO, 1.500 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ - CEP: 61.800-000
GUARDA MUNICIPAL	AV. XXIV, 260 SE., CARLOS JEREISSATI-PACATUBA/CEARÁ
DEMUTRAN/DETRAN	RUA URBANO PINHEIRO, 1.500 -CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ - CEP: 61.800-000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
LOCAIS	ENDEREÇO
SEC. DESENV. ECO.	RUA CEL. JOÃO CARLOS, Nº 345 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ - CEP: 61.801.225
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TRAVESSA MARIA DAS DORES FERREIRA PINHEIRO, nº 200 -JEREISSATI III - CEP: 61.801.205
SEC. DE CULTURA	
LOCAIS	ENDEREÇO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	RUA CEL. JOÃO CARLOS, 339 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ -CEP: 61.800- 000
CENTRO CULT. JUVENAL GALENO	AV. XVIII, Nº 18 - JEREISSATI II, PACATUBA/CEARÁ -CEP: 61.800-000
CENTRO DE ESPORTE (CÉU)	AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III, EM PACATUBA/CEARÁ.
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	RUA MAJOR CRISANTO, 1906 AO LADO DO FÓRUM DES. RAIMUNDO CATUNDA
SEC. DE EDUCAÇÃO	
LOCAIS	ENDEREÇO
CEI ANA ASSUNÇÃO CAVALCANTE	RUA 2, S/N - JEREISSATI LLL
E.E.I.F. CHIQUINHA SOARES CAMPOS	CE-060 - FORQUILHA, PACATUBA/CEARÁ, CEP: 61.800-000
FRANCISCA DE ALBUQUERQUE LIMA (D. ANCOR)	RUA JOÃO PEREIRA DA SILVA 225, SÃO BENTO (AO LADO DA ARENINHA SÃO BENTO)
CEI JOSÉ RODRIGUES	RUA MARIA DAS DORES, S/Nº - JEREISSATI LL
CEI MÃE RITA	RUA AFONSO XAVIER, 93-ALTO SÃO JOÃO
CEI MAE RITA ANEXO	RUA FRANCISCO LOPES SOBRINHO, 2601-ALTO SÃO JOÃO
CEI MARIA JOSÉ NOBRE	RUA 20, S/Nº, CONJUNTO STA. MARTA-VILA DAS FLORES
CEI NOVA PAVUNA	RUA FRAN CARIOCA DE FARIAS, Nº 35-PAVUNA
CEI SEM. CARLOS JEREISSATI	AV. XV, S/Nº-JEREISSATI LL
E.E.I. TIO CÉLIO	R. SANTO ANTÔNIO, 72-MONGUBA
CEI VALDERINA BOTELHO DO CARMO	CAPITÃO MANOEL MEDEIROS, PACATUBA, CEARÁ (AO LADO DA CASA DE RAÇÃO COISAS D
E.E.I.E.F. ANA ALBUQUERQUE CAMPOS	R. DEZOITO, SN - CJ C - JEREISSATI I, PACATUBA/CEARÁ, CEP: 61.900-680
E.E.I.E.F. ÂNGELA COSTA CAMPOS	385 AV. XXV PACATUBA/CEARÁ
E.E.F. CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PONTE	RUA JOSÉ FRANKLIN, 4, ALTO SÃO JOÃO
E.E.F. CLOVIS DE CASTRO -CERU	RUA CLÓVIS DE CASTRO PEREIRA, 235-PAVUNA
E.E.F. CRISPIANA DE ALBUQUERQUE	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, Nº 1819-CENTRO /SEDE
E.E.I.F. FIRMINO DE ABREU LIMA	ALTO FECHADO, PAVUNA, PACATUBA/CEARÁ-CEP: 61.800-000
GÉLIA DA SILVA CORREIA	AV. JOSÉ GUILHERME, 1055-PAVUNA
E.E.I.F. HERÓIS DO TIMBÓ	138 R. ARAÚJO E SILVA PACATUBA/CEARÁ
JARDIM BOM RETIRO	AV. ARARUNA - BOM RETIRO-PAVUNA
JARDIM BOM RETIRO	RESIDENCIAL ORGULHO DE CEARÁ

E.E.I.E.F. JOANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO MANOEL MEDEIROS, SÃO JOSÉ/SEDE
E.E.I.F. JOÃO PAULO SAMPAIO DE MENEZES	RUA 74, S/Nº JEREISSATI LL
E.E.I.E.F. JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	AV. XXLLL, S/Nº SETOR H, JEREISSATI LL / (491 AV. XX)
E.E.F. MAJOR ASSIS NEPOMUNCENO	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, MONGUBA
E.E.I.F. MANUEL PONTES DE MEDEIROS	RUA JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE, 246, SÃO BENTO
E.E.F. MANOEL ROSENDO FREIRE	RUA 17, Nº 11 STA. MARTA, VILA DAS FLORES
E.E.I.F. MARIA DE SÁ RORIZ	CE-060, Nº 661-MONGUBA
E.E.I.F. MARIA MIRTES HOLANDA DO VALE	RUA 2, S/Nº JEREISSATI LLL
E.E.I.F. MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE	RUA TOPÁZIO, 331-VELHO TIMBÓ-PAVUNA
MARIA MOCINHA ROCHA SÁ	985 AV. DAS MONGUBEIRAS PACATUBA/CEARÁ
NELLY DE LIMA EMELO	R. DOIS, 293 - CJ C - CONJ. JEREISSATI 3, PACATUBA/CEARÁ-CEP: 61.900-970
E.E.F. PEDRO DE SÁ RORIZ	RUA ZULEIDA DE SÁ RORIZ, Nº 18 PAVUNA
E.E.I.F. RAIMUNDA DA CRUZ ALEXANDRE	SÍTIO PARAÍSO, SERRA ARATANHA
VICENTE FERRER DE LIMA	RODOVIA EDSON QUEIROZ, 1953/ SÃO LUIZ
E.E.I.F. WALNEY DO CARMO LOPES	AV. GOV. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 1533 PARQUE QUANDÚ/SEDE
BRINQUEDOTECA	RUA JOAQUIM LOPES SOBRINHO, S/N
CASA DO SELO	RUA CEL. JOSÉ LIBÂNEO, 411 - CENTRO
CASA DOS CONSELHOS	R. MAJ. CRISANTO DE ALMEIDA, 2016 - CENTRO, PACATUBA/CEARÁ
ALMOXARIFADO	RUA ANTÔNIO FERRER DE LIMA S/N
CEAMP	AV. B, S/N, JEREISSATI III, PACATUBA/CEARÁ
SEDE DA SECRETARIA	R. CORONEL JOSÉ LIBANELO, Nº S/N - CENTRO
SEC. DE MEIO AMBIENTE	
LOCAL	ENDEREÇO
SEC. DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO	RUA MAJOR CRISANTO DE ALMEIDA, 235 - CENTRO DE PACATUBA (EM FRENTE A PRAÇA DA PAIXÃO DE CRISTO)
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA	RUA CAIO CID, 2013, BAIRRO CENTRO EM PACATUBA/CEARÁ
ZONA ELEITORAL DE PACATUBA	RUA JOÃO FERREIRA PINTO, 051 - BAIRRO CARNAUBINHA EM PACATUBA/CE
SEC. DE FINANÇAS	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA	RUA CEL. JOÃO CARLOS, Nº 345 - BAIRRO CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
SEC. DE TURISMO	
LOCAL	ENDEREÇO
BALNEÁRIO BICA DAS ANDREAS	RUA CARLOS DA COSTA CARMO, 493 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
PORTAL DO TURISMO	RUA OTHON DE OLIVEIRA, 16 - SÃO JOSÉ EM PACATUBA/CEARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PACATUBA	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DO INSTITUTO	RUA MAJOR CÍCERO FRANKLIN, 1945 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA	RUA JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE, 83 - PRACINHA EM PACATUBA/CEARÁ
CRAS JEREISSATI	AV. MARGINAL NORDESTE, S/N
CRAS PAVUNA	RUA CLOVIS DE CASTRO, 67 - PAVUNA EM PACATUBA/CEARÁ
CRAS SEDE	AV. CAP. MANOEL MEDEIROS, 2841 - ALTO SÃO JOÃO EM PACATUBA/CEARÁ
CREAS	RUA MAJOR CÍCERO FRANKLIN, 2059 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ



CENTRO POP	RUA JOÃO CLEMENTINO SOUSA, 1460 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
CONSELHO TUTELAR	RUA JOSÉ MATHEUS FIGUEIREDO, 305 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
UNIDADE DE ACOLHIMENTO	RUA MARIA LIRA DE SOUSA, 285 - SÃO JOSÉ EM PACATUBA/CEARÁ
ADVOCACIA DO POVO	RUA 74, 880 - JEREISSATI II EM PACATUBA/CEARÁ
CASA DA MULHER PACATUBANA	RUA FCO. VALBERTO DA SILVA, 35 - CARNAUBINHA EM PACATUBA/CEARÁ
SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA	RUA CAIO CID, Nº 2034 - CENTRO - CEP: 61.801-240
SEC. DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL	ENDEREÇO
SEDE DA SECRETARIA	RUA CEL. JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
RODOVIÁRIA MUNICIPAL	RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 23129 - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
SUBNÚCLEO DA SEDE	RUA RAIMUNDO SIQUEIRA, S/N - CENTRO DE PACATUBA/CEARÁ
SUBNÚCLEO DO JEREISSATI	RUA 74, Nº 880 - JEREISSATI EM PACATUBA/CEARÁ
SUBNÚCLEO DA PAVUNA	RUA FÉ E CARIDADE, 101 - PAVUNA EM PAVUNA
SUBNÚCLEO DA MONGUBA	RUA ANTÔNIO LUIS DE SOUSA, 458 - MONGUBA EM PACATUBA/CEARÁ



ANEXO II - AO ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR - ETP

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO, DESCUMPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E SANITIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CEARÁ.

RISCO	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Elaboração do DFD	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria

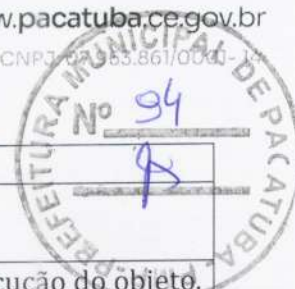
RISCO	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de Planejamento	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	Responsável(is) pelo Planejamento



RISCO	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção do Fornecedor	
DANOS	Atraso no início da contratação e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	Autoridade competente

RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Republicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente

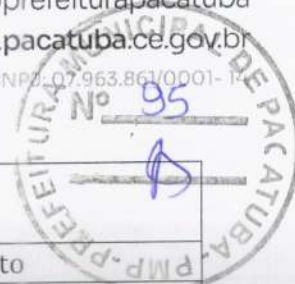
RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente
PROBABILIDADE	Baixa



IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, consequentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais.	
	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	



FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Deficiência na execução do contrato	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente

RISCO	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.
PROBABILIDADE	Médio
IMPACTO	Alto
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas

RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual
DANOS	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do

	cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos	Setor Financeiro da Secretaria

RISCO	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Inexecução contratual	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente

Pacatuba/CE, 01 de outubro de 2025

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE

ANEXO III - AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SAÚDE	SMAS	GAB	SETUR	AGRARIO	SEGURANÇA	IPM	SEMEEJ	SECULT	SDE	SEINFRA	ADM	SEFIN	SEMAM	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	DESALOJAMENTO DE POMBO SERVIÇO DE DESALOJAMENTO DE POMBO.	M²	131.647	15.250	140	100	500	980	100	47.604	1.369	200	0	1.500	750	195	200.335	1,08	216361,80
2	DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS CUPINS E LOCAIS ONDE SE ALOJAM, BEM COMO PREVENTIVO NAS ÁREAS INDICADAS.	M²	143.787	15.250	140	100	500	980	100	47.604	1.369	200	14.252	1.500	750	195	226.727	1,33	301546,91
3	DESINSETIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO AOS INSETOS RASTEIROS (BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS ETC) E AOS INSETOS VOADORES (MOSCAS, MOSQUITOS, ETC).	M²	143.787	15.250	140	100	500	980	100	47.604	1.369	200	14.252	1.500	750	195	226.727	1,56	353694,12
4	DESRAZIZAÇÃO SERVIÇO DE DESRAZIZAÇÃO - SERVIÇOS E COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS ROEDORES, DEVENDO SER EXECUTADOS COM APLICAÇÃO DE RATICIDA, EM FORMA DE ISCA, DE MODO QUE OS ANIMAIS AO SECAREM NÃO DEIXEM ODORES DESAGRADÁVEIS UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	M²	143.787	15.250	140	100	500	980	100	47.604	1.369	200	14.252	1.500	750	195	226.727	1,40	317417,80
5	SANITIZAÇÃO. SANITIZAÇÃO SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO - SERVIÇO DE COMBATE OSTENSIVO E DIRETO AOS MICROBICIDAS FUNGICIDAS, VIRUSCIDAS, GERMICIDAS, BACTERICIDAS, BACTERIOSTÁTICOS E AGENTES DE CONTROLE DE FUNGOS E BOLOR PARA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS.	M²	143.787	15.250	140	100	500	980	100	47.604	1.369	200	14.252	1.500	750	195	226.727	2,20	498799,40
TOTAL																			1.687.820,03

